



EDITAL Nº 699/2021

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA NO ÂMBITO DA EMISSÃO DE CERTIDÕES DE TOPONÍMIA E DE NUMERAÇÃO DE POLÍCIA

FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu Despacho n.º 32-A/2021, exarado em 19 de outubro de 2021, que se transcreve:

“No uso e exercício das competências que me são conferidas pelos artigos 35.º, n.º 1, alínea b), 37.º e 38.º, número 3, alíneas e) e g), todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, tendo em conta o disposto no artigo 16.º, n.º 1, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, a qual aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais e dos Serviços Municipalizados, procedendo à adaptação da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, à Administração Local, e considerando as competências cometidas ao Departamento Municipal de Cultura no domínio da Toponímia e da numeração de polícia, previstas no artigo 17.º, n.º 2, alíneas e) e f), do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais vigente e aplicável, publicado no Diário da República, 2ª série, de 30 de março de 2020, sob o n.º 3/2020 e por via do despacho n.º 3899/2020, delego no Diretor de Departamento do Departamento Municipal de Cultura, Licenciado Alexandre Martins Machado Sargento, no âmbito material das certidões de toponímia e de numeração de polícia:

- 1- a competência para autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos, prevista na alínea e) do número 3 do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor;
- 2- a competência para autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, procedendo à assinatura das certidões que sejam objeto de emissão, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho dos eleitos locais, prevista na alínea g) do número 3 do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.



Proceda-se à publicação do presente despacho, em conformidade com o preceituado no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e bem assim no artigo 47º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo.

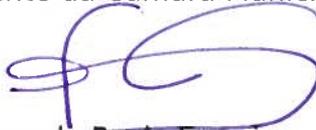
Proceda-se igualmente à divulgação do despacho em apreço pelos vários serviços e unidades orgânicas municipais, mediante correio eletrónico, nos moldes e termos usuais e habituais.”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, , Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 20 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



Fernando Paulo Ferreira